



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício nº /SE-MF

Brasília, 02 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de

Assunto: Regras e procedimentos visando a prorrogação de prazo de execução e eventual ampliação do valor do financiamento – Programa PNAFM - 2ª Fase

Exmo. Senhor Prefeito,

1. Informo que se encontra em tramitação na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN/MPOG, pedido de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM – 2ª Fase, a qual poderá colaborar para a execução total dos projetos municipais, bem como, permitir a expansão dos recursos alocados aos municípios.
2. Para melhor entendimento dos aspectos operacionais que tal medida possa produzir, dedicamos um momento específico na 10ª Reunião do Comitê Gestor do Programa PNAFM, realizada na cidade de Araçatuba/SP, no período compreendido entre 26 e 28 de agosto de 2015, para acolhimento de subsídios e sugestões visando detalhar e regulamentar as regras e procedimentos gerais e estabelecer cronograma com prazos para cumprimento das providências elencadas com as respectivas propostas de prorrogação de prazo e eventual contratação de ampliação do valor do financiamento.
3. As referidas regras e procedimentos estão contidos no Anexo I da Ata de Reunião específica, realizada no dia 28 de agosto de 2015, documento em anexo, sendo importante ressaltar que a efetiva implementação das propostas de prorrogação e ampliação do valor do financiamento está condicionada à aprovação do pleito pelos órgãos competentes, conforme descrito nos citados documentos.
4. A seguir e, em relação a esse Município, destaco o valor máximo possível de contratação de financiamento, conforme estabelecido pelo Regulamento Operacional – ROP, com as alterações contidas no Ofício SE/MF nº 437, de 28 de maio de 2010, bem como o valor da disponibilidade gerado pela execução financeira do contrato de subempréstimo nº 0376282-55, firmado junto à Caixa Econômica Federal.

(Fl. 2 do Ofício nº 10.713 /SE-MF, de 02/09/2015)

VALOR DA CONTRATAÇÃO – FAIXA DO MUNICÍPIO (R\$)	VALOR DA DISPONIBILIDADE DE ACORDO CONTRATO SUBEMPRÉSTIMO (US\$)
6.600.000,00	101.694,05

5. Ressalto que a manifestação formal desse Município até o dia 15 de setembro de 2015 é imperativa para habilitação ao pleito de contratação de valor adicional ao atual contrato de subempréstimo.

6. Considerando que os Municípios que não manifestarem interesse na contratação de ampliação do valor do financiamento até o dia 15 de setembro de 2015 serão excluídos da etapa de divisão dos recursos, a COOPE, por e-mail, enviará confirmação de recebimento da proposta do Município.

7. Em 16 de setembro de 2015, a COOPE disponibilizará no site do Programa a relação dos Municípios que se habilitaram ao novo financiamento.

8. Ressalto que essa habilitação não é garantia de financiamento, na medida em que a presente proposta de ampliação do valor do financiamento deverá ser submetida a todos os procedimentos inerentes à contratação de operação de crédito externa, em especial no que tange à autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

9. Em relação ao cumprimento das metas financeiras, o Secretário Municipal a qual esteja vinculada a Unidade de Execução Municipal – UEM deverá assinar o modelo de declaração, em anexo ao presente Ofício.

10. Esta Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação – COOPE estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito desse tema.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação
SGE/SE/MF